



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM**

**Procedimento concursal comum que visa o preenchimento mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, na carreira geral e categoria de Técnico Superior, na área de psicologia**

**Ata número sete**

1. Ao dia 05 do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (EPFF) do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, situada na Rua de São Martinho, 644, 9000-149, no Funchal, pelas 10h00, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral e categoria de técnico superior, que visa o preenchimento de um posto de trabalho no Serviço de Psicologia e Orientação, em conformidade com o Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao ano de 2025 e com a decisão de abertura do procedimento de Sua Excelência a Secretária Regional de Educação Ciência e Tecnologia, datado de 22 de dezembro de 2025. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri, designados por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 22 de dezembro de 2025, ao abrigo do artigo 11.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, designadamente, Carla Marques Escórcio Rebolo, Adjunta na Área Pedagógica da EPFF do IQ, IP-RAM, em substituição da Presidente, Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IQ, IP-RAM, na qualidade de vogal efetiva e Patrícia Alexandra Jerónimo Inácio técnica superior, do Serviço de Psicologia e Orientação, da EPFF do IQ, IP-RAM, na qualidade de vogal suplente. -----

2. Aberta a reunião, o Júri deliberou adotar a seguinte ordem de trabalhos: -----  
a) Deliberação sobre os resultados da aplicação do segundo método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e elaboração da respetiva lista de classificação; -----  
b) Elaboração da Lista de Classificação Final e do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final; -----  
c) Deliberação sobre a notificação para Audiência de Interessados; -----

3. Deliberações sobre a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----  
No âmbito do primeiro ponto, o Júri apurou as classificações obtidas pelos(as) candidatos(as) no método EPS. -----  
Após a avaliação de cada parâmetro e efetuada a respetiva média aritmética simples, o Júri deliberou, por votação nominal e por unanimidade, aprovar as classificações constantes das Fichas de Avaliação Individuais da EPS, que fazem parte integrante da presente Ata. -----  
Deliberou o Júri elaborar a lista de resultados constante no Anexo I – Lista dos Resultados obtidos na Entrevista Profissional de Seleção. -----  
Mais se registou que, dos 15 (quinze) candidatos convocados, 1 (um) não compareceu, sendo considerados excluídos do procedimento, e 30 (trinta) compareceram e foram avaliados. -----

4. Elaboração da Classificação Final e Projeto de Ordenação Final -----  
Dando cumprimento ao ponto seguinte, face às classificações obtidas em todos os métodos aplicados, o Júri procedeu à elaboração da Lista de Classificação Final (Anexo II) e do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final (Anexo III), ordenado de acordo com os critérios de valoração final estabelecidos. -----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM**

No decurso da ordenação final dos candidatos, após aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e verificada a inexistência de situações abrangidas pelo regime de preferência previsto no artigo 66.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foram identificadas situações de igualdade de valoração na classificação final entre candidatos pertencentes a diferentes grupos de pontuação. -----

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria supramencionada, procedeu o Júri à verificação da valoração obtida no primeiro método de seleção (Prova Escrita de Conhecimentos), o qual não permitiu, nos grupos de igualdade identificados, a resolução dos empates, por subsistirem classificações idênticas nesse método entre os candidatos em causa. -----

Mantendo-se situações de igualdade de valoração na classificação final, recorreu o Júri aos critérios de desempate previamente definidos no ponto 4.1.6 da Ata n.º 1, aplicados de forma sucessiva e subsidiária, designadamente a melhor classificação obtida no parâmetro "Motivação" da Entrevista Profissional de Seleção e, caso necessário, no parâmetro "Inovação e Qualidade", de acordo com o seguinte: -----

a) - Entre as candidatas Ana Carolina Chaves Macedo e Carolina Vanessa Camacho Andrade, ambas com a classificação final de 17,10 valores, a aplicação dos critérios de desempate determinou a seguinte ordenação: -----

1.º lugar: Ana Carolina Chaves Macedo; -----

2.º lugar: Carolina Vanessa Camacho Andrade -----

b) - Entre as candidatas Joana Maria Faria Correia Castro e Lisandra Cláudia Andrade Correia, ambas com a classificação final de 17,29 valores, a aplicação dos critérios de desempate determinou a seguinte ordenação: -----

1.º lugar: Joana Maria Faria Correia de Castro; -----

2.º lugar: Lisandra Cláudia Andrade Correia. -----

Face ao exposto, foi elaborada a lista unitária de ordenação final, em conformidade com os critérios de desempate previstos na Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho e dos critérios subsidiários definidos pelo Júri no ponto 4.1.6 da Ata n.º 1, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência. -----

#### 5. Audiência dos Interessados e Publicitação -----

Mais deliberou o Júri proceder à audiência dos interessados, prevista nos artigos 121.º e 122.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º e artigo 9.º, ambos da Portaria n.º 407 /2023, de 16 de junho, notificando todos os candidatados aprovados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer, nomeadamente sobre a lista unitária de ordenação final. -----

Para o efeito, os candidatos deverão utilizar, obrigatoriamente, o formulário disponível na página eletrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, em <https://www.madeira.gov.pt/iq/Estrutura/IQ/OInstituto/RH-e-Recrutamento> o qual, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o endereço eletrónico [balcao.iq@edu.madeira.gov.pt](mailto:balcao.iq@edu.madeira.gov.pt). -----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM**

6. O Júri deliberou, ainda, que o projeto de lista unitária de ordenação final, a lista de classificação final e os resultados obtidos na EPS sejam publicitados mediante afixação em local visível e público na sede do IQ, IP-RAM, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal, e disponibilizados para consulta na página eletrónica supramencionada. -----

7. Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. -----

8. Por fim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

A Presidente do Júri

Carla Marques Escórcio Rebole

A Vogal Efetiva

Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas

A Vogal Efetiva

Patrícia Alexandra Jerónimo Inácio